



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

EDITAL Nº005/2022/PPGP (matrículas 2023) – MESTRADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGP/UFSC), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa n. 154/2021/CUn, com a Resolução Normativa n. 4/2021/CPG/UFSC de 11 de novembro de 2021 e com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Psicologia, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção, visando ao preenchimento de vagas oferecidas no Programa de **Mestrado**, para o ingresso no primeiro semestre de 2023, nas seguintes Áreas de Concentração:

Área 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho.

Área 2 – Psicologia Social e Cultura.

Área 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico.

O processo de seleção para ingresso em 2023 será realizado de forma totalmente online. Destacamos que as atividades (disciplinas, estágio em docência, etc.) que constituem o Mestrado no PPGP/UFSC são realizadas predominantemente na modalidade presencial. Dessa forma, não há possibilidade de realizar o Mestrado no PPGP/UFSC na modalidade à distância.

1. DAS VAGAS

1.1. As Áreas de concentração e Linhas de Pesquisa do PPGP estão detalhadas no site <http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>. A oferta de vagas para o Programa de Mestrado, nas três Áreas de Concentração, está distribuída por suas respectivas Linhas de Pesquisa, conforme segue:

Áreas de Concentração	Vagas
Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho	
Linha 1: Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações	3
Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho	4
Área de Concentração 2 – Psicologia Social e Cultura	
Linha 1: Estética, processos de criação e política	3
Linha 2: Processos de subjetivação, gênero e diversidades	5
Linha 3: Representações e práticas sociais	4

Linha 4: Psicanálise, Política e Cultura	5
Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico	
Linha 1: Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico	4
Linha 2: Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde	4
Linha 3: Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos	6
Total de vagas para Mestrado	38

1.2. As vagas não ocupadas nas Linhas de Pesquisa poderão, por decisão do colegiado do PPGP e disponibilidade dos orientadores, ser redistribuídas para outras Linhas de Pesquisa, respeitando o limite total de vagas oferecidas pelo Programa de Mestrado, observados os mesmos critérios definidos neste edital, no item 4.

1.3. Relação dos professores do PPGP com vagas para orientação no Mestrado, neste Edital:

Área de Concentração 1 - Psicologia das Organizações e do Trabalho

Linha 1 - Processos psicossociais e de saúde no trabalho e nas organizações.
Andrea Valéria Steil
Narbal Silva
Roberto Moraes Cruz
Linha 2: Formação profissional, desenvolvimento de carreira e inserção no trabalho.
Iuri Novaes Luna
Lígia Rocha Cavalcante Feitosa
Maiana Farias Oliveira Nunes

Área de Concentração 2 - Psicologia Social e Cultura

Linha 1 - Estética, processos de criação e política.
Andréa Vieira Zanella
Lia Vainer Schucman
Linha 2 - Processos de subjetivação, gênero e diversidades.
Adriano Beiras
Raquel de Barros Pinto Miguel
Marivete Gesser
Linha 3 - Representações e práticas sociais.
Ana Maria Justo
Andréa Barbará S. Bousfield
Andréia Isabel Giacomozzi
Linha 4 – Psicanálise, Política e Cultura
Ana Lúcia Mandelli de Marsillac
Lucienne Martins Borges
Marcela Gomes
Mériti de Souza

Área de concentração 3 - Saúde e Desenvolvimento Psicológico

Linha 1 - Saúde e contextos de desenvolvimento psicológico.
Ivânia Jann Luna
Marina Menezes
Mauro Luis Vieira
Linha 2 - Atenção Psicossocial: Clínica, Prevenção e Promoção da Saúde
Daniela Ribeiro Schneider
Fernanda Machado Lopes
Ivânia Jann Luna
Linha 3 - Avaliação em saúde, desenvolvimento e processos psicológicos básicos.
Carlos Henrique Sancineto da Silva Nunes
Chrissie Ferreira de Carvalho
Natália Martins Dias
Roberto Moraes Cruz

1.4 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.4.1. Serão asseguradas até 8 vagas para estudantes negro(as) (pretos e pardos) e indígenas, sendo até 2 vagas para a área 1, até 3 vagas para área 2 e até 3 vagas para a área 3, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014 e com a Resolução Normativa n.4/2021/CPG/UFSC de 11 de novembro de 2021.

1.4.2. Será assegurada até uma 1 vaga para candidato(a) pertencente à população trans pelo programa.

1.4.3. Será assegurada até uma 1 vaga para estudantes com Deficiência pelo programa, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15.

1.4.4. Será assegurada até 1 vaga para estudantes em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro pelo programa. Para se inscrever no presente processo seletivo, a pessoa interessada deverá comprovar **uma** das três condições a seguir:

I - Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados;

II - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

III - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição neste processo de seleção implicará conhecimento e plena aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.

2.1.1. **Os candidatos deverão inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa de uma das Áreas do PPGP.** Caso o candidato realize a inscrição em mais de uma linha de pesquisa, apenas a última, em ordem cronológica, será considerada pela Comissão de Seleção. Não é permitida a alteração de linha após o término do período de inscrição.

2.1.2. O candidato deverá se inscrever para vaga **exclusivamente** para o Programa de mestrado **ou** para o de doutorado no PPGP. Caso ocorra a inscrição em ambos os processos seletivos, a última inscrição, em ordem cronológica, será automaticamente homologada.

2.2. Do período e forma de inscrição

2.2.1. As inscrições serão realizadas a **partir do dia 10 de agosto, até 23h59min do dia 29 de agosto de 2022**, horário de Brasília.

2.2.2. O candidato deverá preencher o formulário *online* através do *link* www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000366 ~~e fazer a impressão ou salvar o comprovante de inscrição em um arquivo digital.~~ (Trecho suprimido pela IIa Retificação do Edital).

2.2.3. **Somente serão homologados os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido no Edital.**

§ 1º. O não preenchimento completo da ficha de inscrição *online*, a falta do envio de todos os documentos listados no item 2.3 neste Edital ou o envio de algum documento não legível, implicará **na não homologação da inscrição.**

2.2.4. O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade necessários para realização das etapas do Processo Seletivo descritas neste Edital.

2.3. Da documentação necessária para inscrição.

2.3.1. ~~Cópia digitalizada do comprovante de inscrição.~~ (Trecho suprimido pela IIa Retificação do Edital).

2.3.2. Cópia digitalizada de um dos seguintes **documentos de identificação** com foto – **frente e verso:**

- I. Carteira de Identidade (RG);
- II. Registro de Identidade Civil (RIC);
- III. Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- IV. Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE;
- V. Carteira de Conselhos Profissionais;
- VI. Identidade Militar;
- VII. Passaporte.

§ 1º. Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação **em modelo anterior à Lei nº 9.503/97**, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

2.3.3. Cópia digitalizada do **diploma de Curso de Graduação** reconhecido pelo MEC (frente e verso) – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 1º. No caso de indisponibilidade do diploma no momento da inscrição, serão aceitas Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (emitidas em 2022) ou Certidão de previsão de conclusão do Curso de Graduação para o ano corrente (2022), emitida pelo Coordenador(a) do Curso de Graduação e/ou responsável pela secretaria acadêmica da Instituição. Nestes casos, o estudante deverá apresentar à secretaria do PPGP, durante o período de matrículas, o diploma de Graduação ou o comprovante de colação de grau original ou autenticado em cartório.

2.3.4. Para a homologação da inscrição o candidato deverá apresentar em arquivo digital (em PDF) a cópia de um comprovante de **apresentação de trabalho em evento científico** local, regional, nacional ou internacional OU de **uma produção científica** em que o candidato conste como autor ou coautor, publicada a partir de 2017. A produção científica deve atender aos seguintes requisitos: **a)** resumo publicado em evento científico local, regional, nacional ou internacional; OU **b) artigo** publicado ou aceito a partir de 2017 em periódico acadêmico/científico, OU **c) livro** ou **capítulo de livro** de obra.

2.3.5. **Termo preenchido e assinado afirmando que os documentos são verdadeiros** (Anexo XII).

2.3.6. **Curriculum vitae (modelo Lattes/CNPq) documentado** com comprovantes referentes exclusivamente ao período de 2017 a 2022 e com a Ficha de Pontuação (Anexo V) preenchida e assinada, observando os seguintes aspectos:

I. O arquivo com o currículo, seguido da documentação comprobatória e da ficha de pontuação (Anexo V) preenchida e assinada deverá ser salvo **em um único arquivo em PDF**.

II. O currículo deve estar atualizado e com informações fidedignas, sob pena de incorrer nas penalidades prescritas no Código Penal Brasileiro.

III. A documentação do currículo **deve seguir a ordem da tabela disponível no anexo V, sob pena de serem desconsideradas as produções fora dessa ordem**. Devem ser anexados **somente os documentos que pontuam de acordo com a tabela**.

IV. Para a documentação do currículo, considerar as seguintes orientações:

§ 1º. O curso de graduação deve ser comprovado por Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – bacharelado ou licenciatura plena – emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;

§ 2º. Livros e capítulos devem ser documentados com a cópia da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário, página que apresenta o Conselho Editorial, informações sobre os autores e primeira página do capítulo (quando for o caso);

§ 3º. Artigos publicados em periódicos científicos devem ser documentados com a cópia integral do artigo, além de páginas da revista que informem claramente o nome do periódico, DOI/ISSN e outros dados de identificação da revista;

§ 4º. Artigos no prelo devem ser documentados a partir da sua cópia integral e da carta de aprovação dos editores e/ou aceite via e-mail institucional da revista informando aprovação final do artigo.

2.3.7. Os candidatos devem enviar DOIS arquivos, sendo:

I. Um único arquivo/documento em PDF com todos os documentos solicitados nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

§ 1º. Os candidatos das ações afirmativas devem incluir, neste mesmo arquivo, os documentos solicitados no item 2.3.9.

II. Um único arquivo/documento, em PDF, com o currículo documentado conforme orientações do item 2.3.6.

2.3.8. Os dois arquivos em PDF indicados no item 2.3.7 a serem enviados deverão ser nomeados seguindo o seguinte formato:

ME_A1L1_20220710008_1.pdf

Em que:

- a) **ME** se refere ao nível (mestrado);
- b) **A1L1** são área e linha de pesquisa para a qual se pleiteia a vaga, ou seja, se a vaga pleiteada for na Área 3, linha 2, o código fica A3L2;
- c) **20220710008** indica o número de inscrição do candidato;
- d) **1**, é o índice de diferenciação do arquivo, sendo 1 para o arquivo que contém os documentos comprobatórios (artigo I do item 2.3.7) e 2 o arquivo que contém o currículo *Lattes* (artigo II do item 2.3.7).
- e) Como separador, deve ser utilizado o caractere “_” (*underline*).

2.3.9. Da documentação adicional para a inscrição para as vagas de ações afirmativas.

2.3.9.1. Vagas destinadas a negro(as) (pretos e pardos):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (Anexo VII).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.3.9.2. Vaga destinada para indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena contida no Anexo VIII;

II - declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por autoridade indígena.

A validação da autodeclaração de indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.3.9.3 Vaga destinada para a população Trans:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pertencente à população trans, contida no Anexo IX.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais, travestis, transgênero ou pessoa não-binária (pode ser cartão do SUS).

A validação da autodeclaração de pertencente à população trans será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.3.9.4 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo X.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista com o/a candidato/a.

2.3.9.5 Vaga destinada às pessoas em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

Apresentar os documentos comprobatórios do item I e ao menos **um** dos seguintes documentos contidos nos itens II, III, IV:

I- Autodeclaração de pessoa **em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário**, contida no Anexo XI.

II- Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados

III- Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

IV- Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) **ou** protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.3.9.6 Observações gerais sobre as vagas para ações afirmativas:

2.3.8.6.1 Para efeito de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva Linha de Pesquisa, especificada no item 1.1 deste Edital.

2.3.8.6.2 O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas de pesquisa, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Adicionalmente, cada professor que tenha sido apontado como uma das opções por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa poderá preencher até uma de suas vagas ofertadas com candidatos optantes por este tipo de vaga.

2.3.8.6.3 Caso a linha de pesquisa tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ação afirmativa, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

2.3.8.6.4 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

2.3.8.6.5 Os/as candidatos/as autodeclarados/s que atingirem nota final superior às dos/as candidatos/as da ampla concorrência de mesma Linha de Pesquisa, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a da mesma Linha de Pesquisa.

2.3.8.6.6 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

2.3.8.6.7 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas trans, pessoas com deficiência e pessoas em condição de refúgio caso não sejam aprovados na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC), e ocorrerá no mês de novembro.

2.4. Da homologação das inscrições

2.4.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital. O resultado da homologação será divulgado no dia **06 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.

2.4.2. Os recursos (Modelo de formulário - Anexo VI) referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **12 de setembro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília)**, por meio de envio de e-mail formulário de recurso preenchido e digitalizado para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com.

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo VI.

§ 2º. O e-mail deve ter como **assunto** “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato, conforme o exemplo: "Recurso Mestrado - 2022012345".

§ 3º. O **arquivo** do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve **ser nomeado** da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Inscrição_20220012345.pdf*

Em que **ME** se refere ao nível (mestrado), **A2L2** são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (*Inscrição*) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

2.4.3. O resultado dos recursos e o resultado com as inscrições homologadas serão divulgados no dia 14 de setembro de 2022, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Dos critérios

3.1.1. Na seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas, serão observados os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico/científico/profissional, com base na pontuação do *Curriculum Vitae*, **exclusivamente** dos itens contidos no **Anexo V**, **que estiverem devidamente documentados**.
- b) Desempenho na produção escrita do **pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo II**), que não deverá conter nenhuma informação que torne possível a identificação do candidato (essa etapa será corrigida às cegas).
- c) Desempenho na **arguição do pré-projeto** de pesquisa (Modelo - **Anexo IV**).

3.2. Os docentes do PPGP/UFSC **não indicam bibliografia** para a elaboração do pré-projeto e arguição. Recomenda-se aos candidatos que estudem textos sobre temáticas e métodos pertinentes à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração à qual pretendem se candidatar (<http://ppgp.ufsc.br/areas-de-concentracao-linhas-de-pesquisa/>). Os candidatos podem consultar a *home-page* do PPGP/UFSC (www.ppgp.ufsc.br), o *link* Dissertações e Teses, ou o *Curriculum vitae* modelo *Lattes* do CNPq (www.cnpq.br) do corpo docente.

3.3. PRIMEIRA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.3.1. A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória. Para participar desta etapa, o candidato deverá enviar, já no momento da inscrição, a documentação indicada no Anexo V, que deverá ser digitalizada em um único arquivo e ordenada conforme a sequência da tabela. Os currículos serão analisados no período de 15/09/2022 a 21/09/2022, conforme cronograma de **Anexo I**.

3.3.2. Para análise e pontuação do *Curriculum vitae* serão seguidos os **critérios adaptados** da tabela de pontuação utilizada pela UFSC para ingresso na carreira de Magistério Superior. **A pontuação será atribuída exclusivamente aos itens listados no Anexo V, documentados e realizados / publicados a partir de 2017.**

§ 1º. **A pontuação de artigos publicados em periódicos utilizará como referência o Qualis-CAPES da área da Psicologia, Quadriênio 2013-2016.**

3.3.3. Na etapa de avaliação dos currículos, serão aprovados até **três** vezes o número de vagas por linha. A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,00 (sete). Para o cálculo da nota do currículo, a maior pontuação aferida entre os candidatos em cada Área de concentração será convertida em nota 10 (dez). A pontuação mínima exigida nesta etapa (10 pontos) será convertida em nota 7,0 (sete), obtendo-se as demais notas por meio de equação de interpolação linear.

3.3.4. O resultado desta etapa será divulgado, por meio da nota dos candidatos, no dia **23 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

3.3.5. Os recursos referentes à avaliação dos currículos poderão ser interpostos até o dia **28 de setembro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília)**, para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, conforme o formulário (Modelo de formulário - Anexo VI) preenchido e digitalizado.

§ 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo VI.

§ 2º. O e-mail deve ter como **assunto** "Recurso Mestrado" e o número de inscrição do candidato, conforme o exemplo: "Recurso Mestrado - 2022012345".

§ 3º. O **arquivo** do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve **ser nomeado** da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Curriculo_20220012345.pdf*

Em que **ME** se refere ao nível (mestrado), **A2L2** são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (Currículo) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)

§ 4º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.

3.3.6. Os resultados dos recursos referentes a esta etapa serão divulgados no dia 04 de outubro de 2022, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, por meio do número de inscrição do candidato.

3.4. SEGUNDA ETAPA: AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

3.4.1 A segunda etapa do processo de seleção, a avaliação de pré-projeto, é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete).

- 3.4.2. Nesta etapa, os candidatos devem **encaminhar o pré-projeto entre os dias 03 e 07 de outubro de 2022**:
- 3.4.3. O **Pré-projeto de pesquisa deve ter entre 06 e 10 páginas, identificado apenas com o número de inscrição** (conforme **Anexo II**). Visando garantir que a avaliação dessa etapa seja às cegas, **Pré-projetos que contenham qualquer elemento que identifique o candidato serão eliminados**.
- 3.4.4. Para a avaliação do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo IV**, do presente Edital. Os docentes do PPGP/UFSC não indicam bibliografia ou discutem temas para a construção do pré-projeto a ser apresentado pelo candidato.
- 3.4.5. O resultado desta etapa será divulgado no dia **26 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem desta etapa, através de número de inscrição.
- 3.4.6. Os recursos referentes à avaliação do pré-projeto poderão ser interpostos até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2022 para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, conforme o formulário (Modelo de formulário - Anexo VI) preenchido e digitalizado.
- § 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo VI.
- § 2º. O **e-mail** deve ter como **assunto** “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato, conforme o exemplo: "Recurso Mestrado - 2022012345".
- § 3º. O **arquivo** do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve **ser nomeado** da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Pré-projeto_20220012345.pdf*
Em que **ME** se refere ao nível (mestrado), **A2L2** são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (Pré-projeto) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)
- § 4º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 3.4.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, dia 07 de novembro de 2022, por meio do número de inscrição do candidato.

3.5. TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO

- 3.5.1. A terceira etapa do processo de seleção é eliminatória e classificatória. A nota mínima para aprovação é 7,00 (sete).
- 3.5.2. Para a arguição do Pré-projeto de pesquisa, serão considerados os critérios apresentados no **Anexo IV**, do presente Edital. A arguição será realizada por professores da Área de Concentração de inscrição do candidato, com base na adequação dos interesses de investigação deste em relação à Área de Concentração e Linha de Pesquisa à qual pleiteia.
- 3.5.3. No dia **08 de novembro de 2022** será feita a **divulgação da data das arguições** no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. No período de **09 de novembro a 23 de novembro de 2022** serão realizadas as **arguições dos pré-projetos** de mestrado com os candidatos classificados na segunda etapa. Os candidatos serão arguidos por docentes da Área de Concentração correspondente à vaga pleiteada.

- 3.5.4. Todas as arguições serão realizadas por videoconferência em endereço eletrônico que será divulgado pela secretaria do PPGP. O candidato deve se certificar de obter boa conexão de internet no local de onde participará da arguição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão antecipadamente, garantindo banda de *internet* com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. O Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizará por problemas na conexão de internet por parte do candidato.
- 3.5.5. O resultado desta etapa será divulgado no dia **25 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br. Serão divulgadas as notas obtidas de todos os candidatos que participarem dessa etapa, por meio de número de inscrição.
- 3.5.6. Os recursos referentes à arguição do pré-projeto poderão ser interpostos até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022, para o e-mail ppgpufscselecao@gmail.com, conforme o formulário (Modelo de formulário - **Anexo VI**) preenchido e digitalizado.
- § 1º. Serão analisados exclusivamente os pedidos de recursos enviados em conformidade com o modelo de formulário disponível no Anexo VI.
- § 2º. O **e-mail** deve ter como **assunto** “Recurso Mestrado” e o número de inscrição do candidato, conforme o exemplo: "Recurso Mestrado - 2022012345".
- § 3º. O **arquivo** do recurso deve ser enviado em formato PDF e deve **ser nomeado** da seguinte forma: *ME_A2L2_Recurso_Arguição_20220012345.pdf*
Em que **ME** se refere ao nível (mestrado), **A2L2** são área e linha de pesquisa em que se pleiteia a vaga, seguido da etapa em que se pretende pedir recurso (Arguição) seguido do número completo de inscrição candidato. Como separador deve ser o utilizado o caractere “_” (*underline*)
- § 4º. O candidato receberá uma mensagem automática indicando o recebimento do e-mail. Caso a mensagem automática não seja recebida, o candidato deve reencaminhar o recurso até que receba tal confirmação. Qualquer recurso recebido fora do prazo estipulado neste Edital não será considerado pela Comissão de Seleção.
- 3.5.7. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, dia 06 de dezembro de 2022, por meio do número de inscrição do candidato.

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As três etapas avaliadas serão eliminatórias e classificatórias, sendo que nota abaixo de 7,00 em qualquer uma delas resultará na desclassificação do candidato no processo seletivo. A nota final do candidato é calculada pela média ponderada das notas das três etapas considerando-se os pesos 4, 3 e 3, respectivamente, utilizando-se a fórmula:

$$Nota\ final = \frac{4 \times Nota\ 1 + 3 \times Nota\ 2 + 3 \times Nota\ 3}{10}$$

Onde:

Nota 1 = nota na etapa 1;

Nota 2 = nota na etapa 2;

Nota 3 = nota na etapa 3.

O cálculo da nota final considerará duas casas decimais após a vírgula.

- 4.2. Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem **nota final** igual ou superior a 7,00 (sete) que tiverem aprovação nas três etapas do processo seletivo. Para cada Linha de Pesquisa/Área de Concentração do PPGP, os candidatos serão enumerados em uma lista em ordem decrescente da Nota Final.

4.3. A lista final de aprovados por área obedecerá à ordem de classificação baseada na nota final, considerando **o limite de vagas por linha constante no item 1 do presente Edital, observado o disposto nos seus itens 1.2 a 1.4.**

4.4. No caso de empate, obterá melhor classificação o(a) candidato(a) que obtiver nota superior na primeira etapa (currículo) e, em caso de igualdade, aquele que tiver mais anos de atividade docente em instituições de ensino superior. Persistindo o empate, a decisão final será da competência do Colegiado do PPGP/UFSC.

§ 1º. Para cada área do PPGP, os candidatos classificados, de acordo com o item 4.2, que não obtiverem uma vaga serão incluídos em uma lista de classificados sem vaga. Estes serão alocados em ordem decrescente da nota final e, em caso de não ocupação de vaga no período da matrícula – previsto no item 5 deste Edital –, poderão ser chamados em função da sua posição nesta lista.

4.5. O resultado final da Seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ppgp.ufsc.br, a partir do dia **07 de dezembro de 2022**, após homologação pelo Colegiado do PPGP/UFSC, informando apenas o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula ocorrerá exclusivamente de forma *on-line*, na qual os aprovados deverão encaminhar todos os documentos listados no item 5.2, em **arquivo único no formato PDF** para o e-mail ppgp@contato.ufsc.br.

5.2. Da documentação necessária para candidatos aprovados

5.2.1. Os aprovados deverão fazer a entrega *on-line* **impreterivelmente** no período a ser divulgado no **início de 2023**, **sob pena de perder a vaga:**

I. Ficha de matrícula devidamente preenchida, com uma foto 3x4 anexada em campo próprio (a ficha será disponibilizada no site do PPGP).

II. Cópia **autenticada de documento de identificação**, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento. São aceitos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar.

§ 1º. O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia de folha de identificação e número do **passaporte** e/ou cópia de RG para estrangeiros emitidos por autoridades brasileiras, **autenticadas;**

III. Cópia **autenticada do diploma** (frente e verso) de curso de graduação reconhecido pelo MEC – bacharelado ou licenciatura plena – emitida por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

§ 1º. O candidato estrangeiro deverá apresentar cópia **autenticada** do diploma de curso de **graduação** - bacharelado ou licenciatura plena - emitido por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação do País de origem;

§ 2º. **Somente para os recém-formados**, em caso de indisponibilidade do diploma no momento da matrícula, será aceita Certidão de Conclusão do Curso de Graduação emitida a partir do ano de 2022. A entrega do diploma deverá ocorrer, impreterivelmente, até o final do primeiro semestre letivo de 2023. A não entrega do diploma, no período estipulado, implicará perda da matrícula no PPGP.

IV. Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

V. Declaração pessoal, quanto à:

- a) disponibilidade semanal para dedicar-se aos trabalhos de estudo e pesquisa que integram o Programa de Pós-Graduação em Psicologia;
- b) ciência dos prazos regimentais para conclusão do curso (24 meses); e
- c) ciência da impossibilidade de mudança de orientador e/ou de Área de Concentração e/ou Linha de Pesquisa, durante o primeiro semestre, após o ingresso no Programa.

VI. Comprovante de proficiência em **língua estrangeira em Inglês, ou como primeiro idioma**. Serão aceitos comprovantes de proficiência com validade especificada em 7.2.7:

- a) Certificado emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra **Universidade Federal ou Estadual**;
- b) Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades: *Institucional Test Program (ItP)* com resultado mínimo 47 pontos na parte da leitura, *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos, *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos, *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- c) *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- d) *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos);
- e) Diplomas FCE (*First Certificate in English*) no mínimo B2, CAE (*Cambridge English Advanced*) ou CPE (*Cambridge Proficiency English*).

Observações:

- Serão considerados apenas os certificados de proficiência válidos até a data de matrícula e emitidos a partir de 2017.
- Sugere-se consultar, com antecedência, o calendário de provas ofertadas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira da UFSC para viabilizar a realização do teste antes do período de matrículas, no link: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>
- Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>;

VII. Apenas candidatos estrangeiros deverão apresentar também Certificado de **proficiência em Língua Portuguesa** emitido pelos órgãos competentes;

§ 1º. Sugere-se consultar, com antecedência, o calendário de provas ofertadas pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira da UFSC para viabilizar a realização do teste antes do período de matrículas, no link: <http://www.proficienciadlle.com/novo/>

5.3. O candidato estrangeiro deverá, **obrigatoriamente**, apresentar todos os documentos chancelados pelas autoridades consulares brasileiras, no País de origem, observada a legislação em vigor, a saber, e deve apresentar o Visto de Estudante ou de Permanência prolongada, ou protocolo que indique tal solicitação.

5.4. O aluno deverá realizar sua matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre 2023-1 de acordo com calendário do PPGP, a ser divulgado em 2023 no site do Programa (www.ppgp.ufsc.br).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O PPGP não se responsabiliza por eventual instabilidade no sistema online para inscrição e a consequente impossibilidade de realização da inscrição em função deste problema.
- 6.2. O cronograma das atividades deste Processo Seletivo encontra-se anexo ao presente Edital (**Anexo I**).
- 6.3. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgp.ufsc.br>. Em hipótese alguma, documentos e formulários serão enviados via Correio.
- 6.4. O Programa é apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, CNPq e FAPESC) com bolsas de Mestrado e Doutorado. Entretanto, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.
- 6.5. A distribuição de bolsas de estudos (CAPES, CNPq e FAPESC) será objeto de um Edital de seleção de bolsistas a ser lançado, no qual poderão concorrer os alunos ingressantes no programa de Mestrado, ficando a implementação da bolsa condicionada ao resultado da seleção de bolsas e ao atendimento das condições determinadas por Edital específico.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 6.7. Dúvidas sobre o processo seletivo serão respondidas pelo email ppgp@contato.ufsc.br, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Florianópolis, 01 de agosto de 2022.

Original firmado
Professor Doutor Adriano Beiras
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/UFSC
Portaria nº 659/2021/GR



ANEXO I AO EDITAL Nº: 005/2022/PPGP

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO - MESTRADO

INSCRIÇÕES

Inscrições na seleção (preenchimento da ficha de inscrição, e envio dos documentos referentes à inscrição e currículo documentado).	10/08 a– 29/08
Resultados do processo de inscrição - inscrições homologadas e não-homologadas	06/09
Prazo final para apresentação de recurso das inscrições não homologadas	12/09
Resultado dos recursos	14/09
Havendo recurso, divulgação do resultado final das inscrições	14/09

PRIMEIRA ETAPA: CURRÍCULO

Análise do Curriculum vitae (modelo Lattes do CNPq), devidamente comprovado, enviado no momento da inscrição.	15/09 – 21/09
Divulgação do resultado da primeira etapa	23/09
Prazo final para apresentação de recurso	28/09
Resultado dos recursos	04/10
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 1a. etapa	04/10

SEGUNDA ETAPA: PRÉ-PROJETO

Entrega dos Projetos	03/10 – 07/10
Análise dos Projetos	10/10 – 24/10
Divulgação do resultado da segunda etapa	26/10
Prazo final para apresentação de recurso	31/10
Resultado dos recursos	07/11
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 2a. etapa	07/11

TERCEIRA ETAPA: ARGUIÇÕES

Divulgação das datas e horários das arguições do pré-projeto de pesquisa	08/11
Período de realização das arguições do pré-projeto de pesquisa	09/11 – 23/11
Divulgação do resultado da terceira etapa	25/11
Prazo final para apresentação de recurso	30/11
Resultado dos recursos	06/12
Havendo recurso, divulgação do resultado final da 3a. etapa	06/12
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 07/12

MATRÍCULA

Encaminhar documentação por e-mail	data a ser divulgada em 2023
Entregar documentação presencialmente	data a ser divulgada em 2023



ANEXO II AO EDITAL Nº: 005/2022/PPGP

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

- O total de páginas para o pré-projeto é de 06 a 10, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto.
- A folha de rosto deverá conter: a) Título, b) linha e área de concentração escolhida, e d) obrigatoriamente o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção.
- **O CANDIDATO NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR EM NENHUM ITEM DO PRÉ-PROJETO.**
- Use fonte *Times New Roman* 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.
- Pode ser utilizado qualquer processador de texto, desde que obedecidas às orientações indicadas.
- O nome do arquivo enviado deve ser o número de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo. (exemplo: 2022005715)
- **A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA:**

1. Caracterização do Problema

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema de pesquisa proposto, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Métodos e Procedimentos

- Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e/ou produtos esperados

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

6. Cronograma

- Distribuir em dois anos as atividades previstas para Mestrado.

7. Referências Bibliográficas

OBS.:

- 1) Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem aos critérios acima especificados. Anexo II deste edital.
- 2) Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem qualquer forma de identificação, além do número de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO III AO EDITAL N°: 005/2022/PPGP

AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste Edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (2 pontos):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** compatíveis com o problema de pesquisa proposto, compatibilidade com o escopo da área / linha de pesquisa / orientador(es) pretendido(s).
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO IV AO EDITAL N°: 005/2022/PPGP

ARGUIÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE MESTRADO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Argumentação sobre o pré-projeto apresentado: o candidato deve demonstrar domínio e capacidade de argumentação sobre os seguintes aspectos:
- **Pertinência da proposta (2 pontos):** Pertinência geral da proposta em relação área e linha escolhida. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, adequação ao modelo solicitado no Anexo II deste Edital.
- **Problema (2 pontos):** Relevância, clareza e pertinência teórica na caracterização do problema de pesquisa.
- **Objetivos e metas (1 ponto):** clareza na definição dos objetivos e metas.
- **Métodos e procedimentos (2 pontos):** procedimentos metodológicos compatíveis com o problema de pesquisa proposto.
- **Resultados esperados, riscos e dificuldades e cronograma (1 ponto):** demonstração da capacidade de planejamento, organização, limites, aspectos éticos e viabilidade do projeto apresentado.
- **Argumentação da trajetória profissional (1 ponto):** capacidade de argumentação e coerência entre a trajetória profissional do candidato e a expectativa de ingresso no PPGP.
- **Referências Bibliográficas (1 ponto):** indicação de referências pertinentes ao tema proposto e às abordagens teórico-metodológicas da linha e área escolhida.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO V AO EDITAL N°: 005/2022/PPGP

(Anexo alterado pela I Retificação do Edital)

PROVA DE TÍTULOS - Seleção 2022/2023

Ficha de Pontuação de *curriculum vitae* para seleção na Pós-Graduação de Psicologia
(apenas produções de 2017 a 2022)

NÚMERO DO CANDIDATO:

ÁREA:

LINHA:

FORMAÇÃO/ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação concluída	4 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Especialização concluída	6 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Mestrado concluído	12 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Doutorado concluído	15 pontos – contar apenas nível mais alto ¹	
Experiência com ensino superior ² , ensino de jovens e adultos, escola básica e ensino técnico.	- Experiência em Ensino Superior: 2,0 pontos por ano, máximo de 10 pontos - Experiência nos demais níveis de Ensino: 1,0 ponto por ano Máximo de 05 anos para ambos	
Monitoria	0,5 ponto por semestre, até 2 pontos	
Experiência profissional vinculada à área de pesquisa pretendida.	1 ponto por ano, até 4 pontos	
Orientação TCC, PIBIC, PIBID, PIBIT, PET concluída	1 ponto por orientação até o limite de 4 pontos	
Participação em banca examinadora	- Dissertações: 1 ponto, máximo de 5 pontos - Concurso Público na Área: 2 pontos por concurso, máximo de 6 pontos	
Participação projetos pesquisa com bolsa de agência de fomento ³	2 pontos por ano	
Participação comprovada em projetos de pesquisa sem bolsa	1 ponto por ano	
Premiação decorrente trabalhos científicos	1 ponto por premiação, máximo 3 pontos.	
Participação em projeto de extensão	0,2 pontos por atividade com carga horária entre 30h e 59h. 0,5 pontos por atividade com 60h ou mais (caso uma única atividade tenha mais de 60h, contar 0,5 a cada 60h). Máximo de 4 pontos.	

¹ Somente pontuar-se-á a titulação de maior nível **concluída**. A titulação será pontuada apenas uma vez. Caso o candidato tenha, por exemplo, graduação e duas especializações, obterá 6 pontos.

² A realização de Estágio de Docência, conforme definido no Art. 18 da portaria CAPES nº 76/2010, não é pontuada como experiência em ensino superior.

³ O recebimento de bolsas de mestrado não é considerado neste critério.

Organização de eventos científicos	- 1,0 ponto por Coordenação, máximo 3 pontos; - 0,5 ponto por Participação em comissões por evento, máximo 2 pontos;	
------------------------------------	---	--

PRODUÇÃO INTELECTUAL

Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁴ .	10 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁵ .	8 pontos	
Autoria de livro científico vinculado à área da psicologia ⁶ .	5 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (nacional)	3 pontos	
Livro texto para cursos modalidade à distância e outros de natureza didática (regional)	1,5 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 4	8 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 5	6 pontos	
Organização de livro científico (coletânea) Ver nota de rodapé 6	4 pontos	
Tradução de livro	6 pontos	
Artigo periódico Qualis Psicologia e áreas afins quadriênio 13-16 (publicados ou com aceite final para publicação)	A1=10	
	A2=09	
	B1=08	
	B2=07	
	B3=06	
	B4=05	
Artigo periódico C Psicologia e áreas afins (publicados ou com aceite final para publicação)	1 ponto, máximo 4 pontos.	
Resenhas sobre psicologia e áreas afins em periódicos com avaliação Qualis	1 ponto, máximo 2 pontos.	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial - Ver nota de rodapé 4	8 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, com conselho editorial - Ver nota de rodapé 5	6 pontos	
Capítulo de livro científico na área de psicologia e áreas afins, sem conselho editorial - Ver nota de rodapé 6	4 pontos	

⁴ Livro **com** conselho editorial, editora universitária ou comercial, com informações sobre autores, capa e contracapa, índice remissivo e ficha bibliográfica.

⁵ Livro **com** conselho editorial, editora comercial e abrangência nacional.

⁶ Livro **sem** conselho editorial, editora comercial e abrangência regional ou local.

Trabalho completo em anais de congressos internacionais	3 pontos	
Trabalho completo em anais de congressos nacionais/regionais	2 pontos	
Resumos expandidos anais internacionais	1 ponto	
Resumos expandidos em anais nacionais/regionais	0,5 ponto	
Resumos anais internacionais	0,5 ponto, máximo 2 pontos	
Resumo anais nacionais/regionais	0,3 ponto, máximo 1,5 pontos	
Comunicação congresso sem publicação	0,1 ponto até o teto de 1 ponto.	
	TOTAL GERAL	

Observação 1: No que tange aos itens referente à pontuação dos artigos, para obtenção da relação da classificação Qualis dos periódicos da área da Psicologia, (para o preenchimento do item referente aos artigos científicos) o candidato deverá acessar o site da Plataforma CAPES/Sucupira no link [«https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf»](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) e selecionar as seguintes opções: Evento de Classificação – “Qualis 2013-2016”; Área de Avaliação: “Psicologia”. Para comprovação do Qualis do periódico em que publicado(s) o(s) artigo(s) mencionado(s) na presente avaliação, o candidato deverá imprimir referida página contendo a indicação de referido Qualis do artigo.

Observações: A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, a partir da avaliação dos documentos apresentados pelo candidato, poderá concluir por pontuação diversa daquela atribuída por ele no preenchimento do presente formulário.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO VII AO EDITAL Nº: 005/2022/PPGP- AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº 005/2022/PPGP para uma das vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2022.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO VIII AO EDITAL N°: 005/2022/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
INDÍGENA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital N°005/2022/PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para pessoas indígenas.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP N° 005/2022 (Edital N° 005/PPGP/2022) que sou INDÍGENA.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP N° 005/2022, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP N° 005/2022, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO IX AO EDITAL Nº: 005/2022/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
TRANS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº005/2022/PPGP para a vaga destinada às ações afirmativas para a população Trans.

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 005/2022 (Edital Nº 005/2022/PPGP) que sou TRANSEXUAL.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 005/2022 (Edital Nº 005/2022/PPGP) que sou TRAVESTI.
3. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 005/2022 (Edital Nº 005/2022/PPGP) que sou TRANSGÊNERO.
4. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGP Nº 005/2022 (Edital Nº 005/2022/PPGP) que sou PESSOA NÃO BINÁRIA.

5. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

ANEXO X EDITAL N°: 005/2022/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital N° 005/PPGP/2022 para a vaga destinada no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990 destinada a pessoas com deficiência;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- SIM, valida essa autodeclaração.
 NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA

ANEXO XI EDITAL Nº: 005/2022/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

Tendo realizado minha inscrição no Edital Nº **005/2022/PPGP** para a vaga destinada a **uma** das três condições a seguir:

I - Condição de refugiado, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados

II - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;

III - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

3. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com **em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.**
4. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro.

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA **em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário que sejam comprovadamente reconhecidas pelo governo brasileiro**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA**

**ANEXO XII EDITAL Nº: 005/2022/PPGP - AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE
DOCUMENTAL EXIGIDA no Edital Nº 005/PPGP/2022.**

Ao realizar inscrição destinada a candidatura que visa preencher vaga de mestrando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSC, nos termos do Edital Nº 005/PPGP/2022, declaro sob as penas da lei, que a documentação apresentada na inscrição, em formato eletrônico, é fidedigna à original. Adicionado a isso, caso venha lograr êxito no certame, comprometo-me a apresentar a documentação em seus originais e/ou documentos devidamente autenticados nos termos da legislação vigente.

DECLARO ainda ciência de que detectada quaisquer falsidades desta declaração sujeitar-me-ei às penas do Decreto Lei no 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____